

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 08 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 579 /2018.

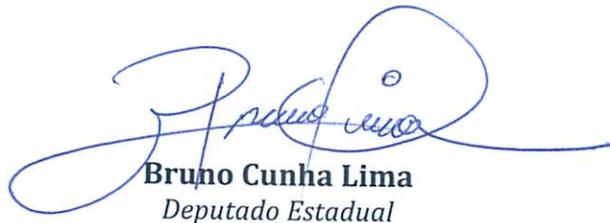
SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de determinar a criação e implementação do Sistema Cadastral do Portador de Diabetes no âmbito do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de o Estado, por meio da Secretaria de Saúde ter sempre atualizado o quantitativo de pacientes com diabetes, dosagem e tipo de insulina prescritos, é patente. Requer-se que o Governo do Estado da Paraíba considere a necessidade de determinar a criação e implementação do Sistema Cadastral do Portador de Diabetes, numa plataforma online que permita a identificação do portador, cidade, endereço, histórico da doença (upload de documentos médicos) e das características próprias do tipo de diabetes do inscrito, habilitando-o ao recebimento da medicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 12 de junho de 2018.


Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual

